



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.677/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 39.624,41 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, a fim de cobrir despesas com devolução concernente ao valor remanescente do convenio n.º. 78/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos a fim de cobrir despesas com devolução concernente ao valor remanescente do convenio n.º. 79/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	290	3.3.30.93.00.00	06.13.37	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Devolução do convenio n.º. 78/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos	Indenizações E Restituições	Outros Convênios do Estado - Saúde	39.624,41
Total								39.624,41

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252